

PREFEITURA MUNICIPAL

Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo

Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000 C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30 E-mail: pmpalmeira@ig.com.br

Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 072, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTI-ÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando, o Feriado Nacional do dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira – Nossa Senhora Aparecida)

Considerando, que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:-

<u>Art. 1º</u> - Fica Decretado <u>"Ponto Facultativo"</u>, nas <u>Repartições</u> <u>Públicas Municipais</u>, no dia <u>11/10/2021</u> - (<u>segunda-feira</u>) e, considerando ainda, o Feriado Nacional do dia <u>12 de outubro de 2021</u> – (<u>terça- feira – Nossa Senho-ra Aparecida</u>), o expediente normal deverá restabelecer-se no dia <u>13 de outubro de 2021</u> – (<u>quarta-feira</u>).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

<u>Art. 3º</u> - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício Secretário Municipal de Adm. e Planejamento